



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – CDDM-RMBH
RESULTADO PROVISÓRIO

Em resposta ao Edital do Chamamento Público nº 01/2018 do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento da RMBH, a Organização Social Instituto da Mobilidade Sustentável – Rua Viva, apresentou proposta dentro do prazo estimulado, tendo esta sido avaliada como **SATISFATÓRIA** em relação aos critérios eliminatórios e em **84,6 pontos** em relação aos critérios **CLASSIFICATÓRIOS**, conforme a descrição abaixo.

Crítérios Eliminatórios	
A - Informações básicas	Avaliação
1 - Prazo para execução das atividades e para o cumprimento de metas.	CONTÉM
2 - Valor Global até o limite de 100% do Valor de Referência.	CONTÉM

B - Requisitos indispensáveis para a atividade de planejamento urbano	Avaliação
5 - Atenção aos requisitos obrigatórios de participação previstos pela Lei Federal nº 10.257/01, notadamente os descritos no art. 40, §4º; e nos arts. 43 e 45.	ATENDE
6 - Atendimento aos demais requisitos obrigatório previstos pelo Termo de Referência.	ATENDE

C - Alinhamento com o planejamento metropolitano	Avaliação
7 - Previsão de esforços para alinhamento do Plano Diretor Municipal com o PDDI da RMBH.	SIM
8 - Previsão de esforços para alinhamento da legislação municipal de parcelamento, uso e ocupação do solo com o Macrozoneamento da RMBH.	SIM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH

Critérios classificatórios – (A) Organização interna da proposta	
Descrição	Avaliação
1 – Organização e detalhamento das atividades na proposta de projeto especial.	<p>5 pontos atribuídos (máx. 9)</p> <p>As atividades constantes na proposta encontram-se minimamente organizadas, detalhadas e exequíveis.</p> <p>NOTA EXPLICATIVA: A organização e detalhamento segue adequadamente os parâmetros estabelecidos no Edital, e demonstra conhecimento e expertise para a execução do objeto. Ainda resta algum espaço para maiores detalhamentos.</p>
2 – Detalhamento do orçamento com a composição dos custos relacionados ao projeto.	<p>9 pontos atribuídos (máx. 9)</p> <p>Os custos estão satisfatoriamente detalhados, coerentes com os praticados no mercado e exequíveis.</p>

Critérios classificatórios – (B) Qualificação das equipes técnicas		
Critério	Descrição	Avaliação e Pontuação
3 - Qualificação dos técnicos de referência em planejamento urbano	Experiência como coordenador técnico de processo de revisão de Plano Diretor.	<p>8,4 pontos atribuídos (máx. 8,4)</p> <p>Para os profissionais Mônica Maria Cadaval Bedê, Ricardo Mendanha Ladeira e Maria Auxiliadora de Miranda Vieira, foi demonstrada a experiência como coordenador técnico da revisão Plano Diretor para cidades com mais de 40mil hab (7 equipes/8,4pt).</p>
	Formação acadêmica com aderência na área.	<p>4 pontos atribuídos (máx. 5,6)</p> <p>Para a profissional Mônica Maria Cadaval Bedê, foi identificado mestrado com aderência na área (3 equipes/2,4pt). Para os profissionais Ricardo Mendanha Ladeira e Maria Auxiliadora de Miranda Vieira, foi identificada graduação com aderência na área (4 equipes/1,6pt).</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH

4 - Qualificação dos técnicos de referência em Sistema de Informação Geográfica.	Experiência comprovada com trabalhos técnicos envolvendo Sistema de Informações Geográficas.	8,4 pontos atribuídos (máx. 8,4) Para os profissionais Diego Filipe Cordeiro Alves e Brenner Henrique Maia Rodrigues foi identificado portfólio de projetos com mais de três trabalhos técnicos (considerando mapas e "shapefiles") incorporados em estudos ou planos divulgados publicamente, e com mais de um artigo técnico ou científico publicado em revista da área (7 equipes/8,4pt).
	Formação acadêmica com aderência na área.	5,6 pontos atribuídos (máx. 5,6) Para os profissionais Diego Filipe Cordeiro Alves e Brenner Henrique Maia Rodrigues foi mestrado com aderência na área (7 equipes/5,6pt).
5 - Qualificação dos técnicos de referência em redação de textos legais	Experiência com redação de textos legais	4,2 pontos atribuídos (máx. 8,4) Para o profissional Bernardo Luz Antunes foi identificada experiência comprovada de mais de 01 ano em atividade de consultoria a órgãos e entidades da Administração Pública para redação de leis e regulamentos (7 equipes/4,2pt).
	Formação acadêmica com aderência na área	0 pontos atribuídos (máx. 5,6) Para o profissional Bernardo Luz Antunes não foi identificada formação acadêmica com aderência na área além do Bacharelado em Direito. (7 equipes/0pt). NOTA EXPLICATIVA: Os documentos apresentados apenas demonstram estudos isolados sobre a lei de regularização fundiária, no âmbito de Mestrado em Planejamento Urbano e Regional, que não justificam correspondência com um mestrado em Direito Urbanístico, para fins de identificação de formação acadêmica com aderência na área (além do Bacharelado em Direito).

Critérios classificatórios – (C) Experiência administrativa em projetos de planejamento urbano	
Descrição	Avaliação
6 - Número de planos diretores com elaboração coordenada pela OSC	10 pontos atribuídos (máx. 10) Foi identificada experiência na elaboração mais de 10 planos diretores elaborados pela organização.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH

Critérios classificatórios – (D) Preço	
Descrição	Avaliação
7 - Preço global da proposta	30 pontos atribuídos (máx. 30) Conforme aplicação da fórmula descrita no Edital, considerando o preço da proposta de R\$ 623.366,00.
PONTUAÇÃO TOTAL	84,6 pontos

Belo Horizonte 23 de novembro de 2018,

Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2018

Miguel Victor Tavares Torres, Masp 136.0669-4, representante SECIR

Adalberto Stanley Marques Alves, Masp 1.362.823-5, representante da ARMBH

Marcus Vinícius Martins da Costa, Masp 075.2261-8, representante da ARMBH